



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Instrução Normativa CI CATANDUVAS/ PR. nº0004/2012.

Ementa: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Saúde da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Sistema de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Saúde, adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;
- Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
- Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa de Transporte expedida pelo Sistema de Controle Interno;
- Implantação de controle e acompanhamento dos recursos aplicados na saúde, emitindo relatório periódico, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município, nos termos da E.C. 29/00;
- Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Manter ficha cadastral do pessoal do setor: Secretários, Chefe de Departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;
- Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;
- Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

- Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
- Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de: Atas, estatuto, leis, fichas e demais documentos;
- Manter controle dos convênios repassados ao Município para serem utilizados na área de saúde;
- Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
- Manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor;
- Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal,

Catanduvas/PR, 13 de Setembro de 2012.

Aldoir Bernart
Prefeito Municipal

Edilson Malavski
Controlador Interno

Noely Caviehon
Secretária Municipal

Alaor Carlos de Oliveira
Jurídico